



PROCESSO Nº 50500.118935/2021-11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O  
CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.672.169/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, constituída pela empresa **TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.096.581/0001-70, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº 206.107.158-95, e o Senhor **PAULO ROBERTO HAIPEK**, inscrito no CPF sob o nº 247.447.388-26, doravante denominada "**TÜV RHEINLAND**" (**Empresa Líder**), e pela empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, sediada na Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **HUMBERTO PINTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 652.998.254-04, doravante denominada "**GEOSISTEMAS**", tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.118935/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 11,2030%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 048/2021, referente à **exclusão de 4 (quatro) postos de Administrativo Auxiliar e de 2 (dois) postos de Administrativo Sênior, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

1.1.2. **ALTERAR** a razão social da empresa consorciada líder do CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02, passando de "DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA" para "**TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA**", mantendo-se o mesmo número de CNPJ: 47.096.581/0001-70.

1.1.3. **RETIFICAR** o endereço da sede da empresa consorciada GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, passando de "Rua Hermógenes de Moraes, nº 120, Madalena, em Recife/PE, CEP: 50610-160" para "**Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120**".

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 02 de outubro de 2023, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 676.408,19 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos) para **R\$ 600.630,11 (seiscentos mil seiscentos e trinta reais e onze centavos)** e o valor anual passará de R\$ 8.116.898,28 (oito milhões cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 7.207.561,32 (sete milhões duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e um reais)**

e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 18.018.903,30 (dezoito milhões dezoito mil novecentos e três reais e trinta centavos)**, para 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo:

**A partir de 02 de outubro de 2023**

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	34.887,35	34.887,35	418.648,20	1.046.620,50
2	<b>Administrativo Auxiliar</b>	-	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.231,66	30.694,98	368.339,76	920.849,40
4	Economista Júnior	3	8.260,83	24.782,49	297.389,88	743.474,70
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	20.253,34	20.253,34	243.040,08	607.600,20
6	Engenheiro Projetista Júnior	4	20.253,34	81.013,36	972.160,32	2.430.400,80
7	Bacharel em Direito Pleno	6	11.719,23	70.315,38	843.784,56	2.109.461,40
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	22.465,93	22.465,93	269.591,16	673.977,90
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	22.465,93	22.465,93	269.591,16	673.977,90
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	22.465,93	22.465,93	269.591,16	673.977,90
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	22.465,93	67.397,79	808.773,48	2.021.933,70
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	22.465,93	112.329,65	1.347.955,80	3.369.889,50
13	Contador Pleno	1	7.825,88	7.825,88	93.910,56	234.776,40
14	<b>Administrativo Sênior</b>	-	-	-	-	-
15	Economista Sênior	2	12.398,77	24.797,54	297.570,48	743.926,20
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	29.467,28	58.934,56	707.214,72	1.768.036,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>600.630,11</b>	<b>7.207.561,32</b>	<b>18.018.903,30</b>

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 692.106,46 (seiscentos e noventa e dois mil cento e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>A partir de 02 de outubro de 2023</b>	
<b>CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 25.366,64
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 36.847,10
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 12.180,86
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 74.394,61</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 22.504,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.898,75</b>
*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELO CONSÓRCIO:

**PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA**  
Diretor

**PAULO ROBERTO HAIPEK**  
Diretor

**TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA (Empresa Líder)**

**HUMBERTO PINTO SILVA**  
Diretor

**GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Haipek, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marques Cintra, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 26/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19089086** e o código CRC **BDFAC328**.